**EDITAL DE PRÊMIO Nº 01/2021 – “1º CIRCUITO DE GAITA, VIOLÃO E CANTO” - LEI ALDIR BLANC**

O Município de Jaborá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, inciso V da Constituição Federal e Lei Federal 14.017/2020, torna pública a abertura das inscrições para o Edital Prêmio Nº 01/2021 – “1º Circuito de Gaita, Violão e Canto” – Lei Aldir Blanc do Município de Jaborá (SC).

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital Prêmio Nº 01/2021 – “1º Circuito de Gaita, Violão e Canto” – Lei Aldir Blanc é a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural destinado à manutenção de agentes culturais individuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser realizadas, que tenham funcionamento regular no município de Jaborá, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social em virtude da pandemia da Covid-19, para obter subsídio para manutenção das suas atividades culturais, provenientes do saldo remanescente da Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, no que se refere ao inciso III do art. 2°.

**2. DA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES**

2.1.Podem habilitar-se a participar do edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em
Jaborá (SC) há pelo menos 02 (dois) anos.

2.2.É vedada a participação neste edital:

a) Servidores públicos ativos do Município de Jaborá (SC);

b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Jaborá (SC);

c) Pessoas físicas que tenham domicílio ou sede fora do Município de Jaborá (SC);
d) Pessoas físicas com grau de parentesco de até 2º grau com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal ou Secretários Municipais;

**3. RECURSOS, COTAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor máximo total a ser utilizado é de R$ 26.785,26 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais, vinte e seis centavos), saldo remanescente oriundos da Lei Federal 14.017/2020, intitulado de Lei Aldir Blanc com a alteração trazida pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

3.2. O agente cultural individual receberá o auxílio no valor mínimo de R$ 800,00 (oitocentos reais) e valor máximo de R$ 2000,00 (dois mil reais) que será pago em uma única parcela realizada através de depósito identificado em conta.

3.3. As despesas decorrentes desse Edital Prêmio Nº 01/2021 – “1º Circuito de Gaita, Violão e Canto” – Lei Aldir Blanc correrão por conta do repasse de recursos federais.

**4. DO PROCEDIMENTO, PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição da solicitação do subsídio implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, na Lei Federal nº 14.017 de 29 de Junho de 2020, intitulada de Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei 14.150 de 12 de maio de 2021 e o Decreto Federal nº 10.751 de 22 de julho de 2021 das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdD6wGY-xnzQcpf9g0gQWoVhxyuyigFQXHXnYWpVTKj7Ke5Tg/viewform?usp=sf_link> disponível na página do munícipio de Jaborá <https://www.jabora.sc.gov.br/> através da ficha de inscrição.

4.3. O candidato deverá estar cadastrado no site de artistas da cultura de Jaborá-SC.

4.4. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento da ficha de inscrição por meio eletrônico.

4.5. O período de inscrição será do dia 10 de novembro de 2021 até o dia 25 de novembro de 2021.

4.6. A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Jaborá não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

4.7. Após **ENVIO** da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados, de anexos ou de qualquer outro documento que será analisado.

**5. DA CONTRAPARTIDA**

5.1. Todos os beneficiados com o subsídio ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades em espaço público do município, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido e indicados com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Coordenadoria de Cultura de Jaborá-SC.

5.2. No ato da inscrição o solicitante deverá descrever a proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

5.3. A Contrapartida (evento) deverá ser realizada no dia 04 de dezembro de 2021, a partir das 19 horas, na praça central, como parte integrante dos eventos natalinos do município.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaborá (https://www.jabora.sc.gov.br/).

6.2. A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Jaborá.

6.3. A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação da solicitação, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

6.4. O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do solicitante.

6.5. O solicitante será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Jaborá de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.6. Caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu site oficial. Caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

6.7. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Jaborá, Coordenadoria de Cultura, de segunda a sexta, das 13h15 às 17h15, por meio do telefone (49) 3526-1525 ou (49) 3526-2025 (Lucia), ou ainda pelo e-mail educação@jabora.sc.gov.br.

6.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Jaborá, 25 de outubro de 2021.**

**Secretaria Municipal de Educação e Desporto**